LEI MUNICIPAL N.º2092 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE COM REC. VINCULADOS	
2252	EPIDEMIOLOGIA – PAB VARIÁVEL	
3390.30.00	-Material de Consumo	6.300,00
4490.52.00	-Equip. e Mat. Permanente	7.200,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente crédito especial, o convênio firmado com o Governo Federal para Ações Epidemiológicas.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA